



# Prefeitura Municipal de Mirai

## LEI Nº 1336

“Aprova Termo de Convênio de Cooperação Mutua firmado entre o Municipio de Mirai e a Associação Comercial e Industrial de Mirai - ACIMI”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado na íntegra o Convênio de Cooperação Mutua firmado entre Municipio de Mirai e a Associação Comercial e Industrial de Mirai - ACIMI, em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do convênio aprovado pela presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai-MG, 09 de junho de 2005.

Sérgio Luiz Resende  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que o presente documento se encontra  
registrado no livro 05

vs. fols. 101 verso

Mirai, 09 / 06 / 2005



# Prefeitura Municipal de Mirai

## TERMO DE CONVÊNIO

“Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Mirai, Estado de Minas Gerais e a Associação Comercial e Industrial de Mirai – ACIMI -MG”.

O **MUNICÍPIO DE MIRAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Raul Soares nº 126, em Mirai-MG, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.966.201/0001-40, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sérgio Luiz Resende, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MIRAÍ – ACIMI - MIRAÍ**, entidade de prestação de serviços assistenciais sem fins lucrativos, com sede à Rua Moisés Moreira nº 122, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 26.146.340/0001-19, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. Marcos Henrique Peixoto, doravante denominada **ACIMI /MIRAÍ**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

### DO OBJETO:

Cláusula 1ª - Objetiva este instrumento, através de cooperação entre as partes, ministrar Curso de Qualificação em Torneiro Mecânico para uma turma de 14 (quatorze) alunos, com carga horária de 300 hora/aula, oferecida pela **ACIMI /MIRAÍ**, através de convênio firmado por essa com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

### DAS OBRIGAÇÕES:

Cláusula 2ª - Ao **MUNICÍPIO** compete:

- a) utilizar os serviços oferecidos pela **ACIMI /MIRAÍ**, para o atendimento aos beneficiários;
- b) assumir as despesas decorrentes das propostas feitas pela **ACIMI /MIRAÍ**;
- c) manter e estabelecer os contatos solicitados pela **ACIMI /MIRAÍ**;
- d) repassar à **ACIMI /MIRAÍ**, 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) até o dia 5º (quinto) dia útil de cada mês, totalizando a importância de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Cláusula 3ª - A **ACIMI /MIRAÍ** compete:

- a) ministrar Curso de Qualificação em Torneiro Mecânico para uma turma de 14 (quatorze) alunos, com carga horária de 300 hora/aula, através de convênio firmado por essa com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, conforme cláusula 1ª deste instrumento;
- b) manter contato com o **MUNICÍPIO**, no que se refere à garantia do desenvolvimento do trabalho proposto;
- c) prestar contas, mensalmente, dos valores recebidos do **MUNICÍPIO**.



# Prefeitura Municipal de Mirai

## DAS DESPESAS E DOTACÖES:

Cláusula 4ª - As despesas do **MUNICÍPIO** de sua participação neste convênio, correrão a conta de dotação orçamentária própria, constante de seu orçamento, e de dotação orçamentária a ser obrigatoriamente incluída no orçamento do exercício de 2006. .

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Cláusula 5ª - A duração do presente convênio inicia-se em 02 de maio de 2005, terminando em 28 de fevereiro de 2006.

## DO FORO:

Cláusula 6ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Mirai, para dirimir qualquer pendência a respeito do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais competente que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo de Convênio, em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Mirai-MG, 02 de maio de 2005.

Sérgio Luiz Resende  
Prefeito Municipal

Marcos Henrique Peixoto  
Presidente da ACIMI-MIRAI

Testemunhas: Luci Helena C. M. Oliveira

Nome:

CPF: 701362706-20

Nome:

CPF: 910653066-87